



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.346 /

AUTORIZA REALIZAR AS FESTIVIDADES DA XVIII EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA DE MATIPÓ; 1º LEILÃO DE EQUINOS E BOVINOS, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó, e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a realizar as festividades da XVIII Exposição Agro-Pecuária de Matipó, 1º Leilão de Equinos e Bovinos, podendo para tanto, despende até a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 com recursos do excesso da arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 08 de junho de 1990.

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes.

Chefe do Serviço Administrativo